



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

---

**REQUERIMENTO N.º**

**/2018**

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Requer a inclusão da Comissão de Finanças e Tributação no despacho inicial apostado à Mensagem nº 580, de 2018.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos **17, II**, letra **a**; **139, II**, letra **a**; **41, XX** e **32, X** (letras **h**, **j** e **l**) do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão da Comissão de Finanças e Tributação (CFT) no despacho inicial apostado à Mensagem nº 580, de 2018, que *submete à consideração do Congresso Nacional o Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Côte d'Ivoire, assinado em Abidjã, em 13 de outubro de 2017*, de modo que a matéria possa ser examinada, quanto ao mérito, por aquela Comissão Permanente.

**J U S T I F I C A Ç Ã O**

O Acordo internacional em destaque foi apreciado pelo Colegiado da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na reunião ordinária deliberativa desta data, 12 de dezembro. O Parecer do Relator aponta a necessidade de se incluir a Comissão de Finanças e Tributação no despacho inicial apostado à proposição, de modo que a mesma possa se pronunciar quanto ao mérito da matéria, bem como quanto a sua adequação financeira e orçamentária (art. 54, II do RICD), tendo em conta que o Acordo acarreta impacto tributário e econômico visíveis.



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Entendendo presentes, portanto, elementos inseridos no campo temático da Comissão em relevo, este Colegiado aquiesceu, por unanimidade, o encaminhamento do Relator da matéria, no sentido de que fosse solicitado a Vossa Excelência a inclusão da CFT como comissão de mérito, em face do que dispõem os artigos **32, X** (letras **h, j e l**) e **54, II** do Regimento Interno desta Casa.

Cabe destacar, por importante, que sugestão idêntica a esta que ora apresentamos foi acolhida por essa Presidência em 11 de junho deste ano, ao deferir o Requerimento nº 8.677/2018, de autoria desta Comissão Permanente, mediante o qual se solicitou a inclusão da CFT no despacho inicial apostado à Mensagem nº 463, de 2017<sup>1</sup> (transformada no Projeto de Decreto Legislativo nº 936, de 2018).

Do quanto exposto, requeiro a revisão do despacho apostado à Mensagem nº 580, de 2018, de modo a incluir a Comissão de Finanças e Tributação para pronunciar-se quanto ao mérito e a adequação financeira e orçamentária da matéria versada nesse Acordo Internacional.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.

**Deputado NILSON PINTO**

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de  
Defesa Nacional

---

<sup>1</sup> A Mensagem 463/2017, transformada no PDC 936/2018, cuida de matéria idêntica à desta Mensagem 580/2018, qual seja, **Acordo sobre Serviços Aéreos**, que visa à adoção de um modelo tendente a uma política que prevê a liberalização de normas e regulamentos sobre os serviços de transporte aéreo internacional em variados graus, conforme as diretrizes traçadas pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI).